



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.
TEL: 3301-1246 – site: www.luizeustaquio.com.br

Projeto de Lei Nº /2012

EMENTA: Dispõe Sobre a Reserva de Percentual para as mulheres sempre que for autorizada concessões para serviços de taxi no Recife.

Art.1º - Fica o executivo municipal autorizado a destinar 30% das concessões para serviços de taxi para as mulheres residentes no município do Recife. Sempre que houver a determinação de ampliar o quantitativo de concessões no município do Recife.

Art. 2º Após a sanção desta lei, sempre que houver a decisão do município do Recife de ampliar o quantitativo de concessões para prestação de serviços de taxi, deverá ser considerado o aspecto posto no artigo anterior.

Art. 3º Ficam Preservados todas as normas contidas na Lei Municipal de nº 17.537 de 16 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de março de 2012.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador do PT



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 – RECIFE – PE.
TEL: 3301-1246 – site: www.luizeustaquio.com.br

JUSTIFICATIVA

Em razão do avanço e crescimento do mercado de trabalho e da ascensão das mulheres fatos incontestes comprovados nas mais diversas profissões e considerando ainda uma constatação recorrente de que, independente de etnia ou situação econômica e social, tem sido comprovado à ampliação do número de mulheres desenvolvendo atividades profissionais nos mais diversos ramos de trabalho.

Estudo recente demonstra que mesmo de forma tímida, a mulher tem tido uma inserção maior no mercado de trabalho. Constata-se, também, uma significativa melhora entre as diferenças salariais quando comparadas ao sexo masculino.

Têm sido proveitosas as iniciativas do governo Brasileiro em priorizar o protagonismo das mulheres para o exercício de coordenação, e responsabilização quando representam o núcleo familiar para adesão aos mais diversos programas sociais desenvolvidos pela gestão pública.

É de conhecimento público que nas mais diversas cidades do país tem sido oportuno as mulheres desenvolver atividades profissionais na condução de veículos de cargas e coletivos dos mais diversos portes, bem como na prestação de serviços de taxis.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de março de 2012.

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador